

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado 200 MBPS, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Muricilândia - TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Eu, JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor Jurídico, bem como a manifestação do Controle Interno e as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2026, para a contratação direta da empresa:

HIDERALDO JUNIOR M DE S PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.724.999/0001-05, com sede na Rua Costa e Silva, nº 06, Quadra 36, Lote 06, Muricilândia - TO.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITENS E VALORES**

Lote/Item	Descrição do Item/Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/1	Prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado 200 MBPS	8	parcelas	800,00	6.400,00

**TOTAL DO FORNECEDOR:**

R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, garantindo conexão contínua e estável para funcionamento dos sistemas administrativos, legislativos, controle interno, Portal da Transparência, alimentação dos sistemas eletrônicos, comunicação institucional, tramitação de processos administrativos e demais atividades inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na demonstração de capacidade operacional compatível com o objeto, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e vantajosidade da proposta apresentada, conforme evidenciado na pesquisa de preços, mapa estimativo e demais documentos constantes dos autos.

A contratação revela-se necessária em razão da indispensabilidade dos serviços de internet para funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, assegurando continuidade administrativa, eficiência operacional e adequado funcionamento dos sistemas eletrônicos utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

O procedimento observou os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento, motivação e interesse público, encontrando-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Muricilândia - TO, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO**

